



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Setembro de 2001



Série

Número 98

Sumário

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO

Anúncio

Instaura um processo de Declaração de Ilegalidade de Normas, na 2.ª Secção do Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo, contra o Governo Regional da Madeira, correndo termos sob o n.º 3772/00, nos termos dos art.ºs 41, al. b) do ETAF e art.º 66 e seg. da LPTA, da Resolução n.º 1690/99, de 11 de Novembro, publicada no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 126, suplemento, de 16 de Novembro de 1999, pela sociedade denominada Oasis Viagens e Turismo.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 114/2001

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao concurso público para “campanha de sensibilização no âmbito do projecto Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha da Madeira”.

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO**Anúncio**

Faz-se saber que foi instaurado por Oasis Viagens e Turismo, na 2.^a Secção do Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo, um processo de Declaração de Ilegalidade de Normas, contra o Governo Regional da Madeira, correndo termos sob o n.º 3772/00, no qual é peticionada a declaração de ilegalidade com força obrigatória geral, nos termos dos art.ºs 41, al. b) do ETAF e art.º 66 e seg. da LPTA, da Resolução n.º 1690/99 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 126 - Suplemento - I Série, de 16 de Novembro de 1999 (art.º 64, n.º 3 da LPTA).

Mais se faz saber que os eventuais interessados são citados para contestarem, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, finda a dilação de 30 (trinta) dias, contada a partir da data da publicação do presente no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (art.º 45 e 67 da LPTA e art.º 6, n.º 1, al. e) do D.L. n.º 329-A/95 de 12.12) e que a falta de resposta não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente.

Lisboa, 18 de Setembro de 2001.

O JUÍZ DESEMBARGADOR RELATOR, a) Lucas Martins

O ESCRIVÃO-AUXILIAR, Assinatura ilegível

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 114/2001

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de

3 de Abril, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público para “Campanha de Sensibilização no âmbito do Projecto Unidade de Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha da Madeira”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2001.....	221.785,50 EUR
	44.464.000\$00
Ano económico de 2002.....	443.570,99 EUR
	88.928.000\$00
Ano económico de 2003.....	221.832,69 EUR
	44.473.461\$00

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2001 será suportada no respectivo orçamento da Direcção Regional de Ambiente, na rubrica orçamental com a classificação orgânica 10.50.40.01 e classificação económica 02.03.10P.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 29 de Agosto de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)